



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo n.º: 216/2023

Dispensa de Licitação

Contrato n.º: 031/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, saúde e medicina do trabalho, a fim de coordenar e realizar a gestão e assessoramento de Saúde e Segurança do Trabalho – (SST) com a emissão e envio dos eventos na plataforma do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Causa da Rescisão: Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.717.814/0001-04, Praça Manoel Januário Cabral, 54, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, Lajes/RN.

NOTIFICADA: 49.425.970 FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.425.970/0001-28, doravante denominada CONTRATADO, com endereço na Rua Tabelião Jose Procópio, nº 572, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, neste ato representado por sua presidente, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2023, firmado em 01/08/2023 com a doravante NOTIFICADA, a empresa 49.425.970 FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.425.970/0001-28, com endereço na Rua Tabelião Jose Procópio, nº 572, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a *“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, saúde e medicina do trabalho, a fim de coordenar e realizar a gestão e assessoramento*



de Saúde e Segurança do Trabalho – (SST) com a emissão e envio dos eventos na plataforma do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo, conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/2021. A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, I e VIII da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no artigo Art. 137, I e VIII da Lei nº. 14.133/2021, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 031/2023 por parte da Administração.

Este tem por fundamento o interesse público, visando adequar os contratos existentes com o orçamento em curso, trazendo economicidade e eficiência na execução da despesa pública, assim como descumprimento contratual por parte do contratado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Por conta do interesse público e descumprimento contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse,



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Lajes/RN, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO FERNANDES DE LIMA

Gestor de Contratos

Câmara Municipal de Lajes/RN